



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00179

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/09/2008	proposição Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008.
--------------------	--

autor Deputada LUCIANA GENRO	nº do prontuário 000506
---------------------------------	----------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo: 6º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O § 1º do art. 157 da MPV nº 440, de 29 de agosto de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/09/2008, às 15h00
FABIO / estagiário

"Art. 157
(....)

§ 1º Independentemente dos limites descritos nos incisos I e II haverá vagas disponíveis por classe para promoção correspondentes ao quantitativo de cargos cujos titulares estejam posicionados na classe há mais de dez anos." (NR)

JUSTIFICAÇÃO:

A redação atual do § 1º é contraditória, ou no mínimo confusa. A redação original da MP utiliza-se da técnica de repetir regra na norma de exceção, dificultando a interpretação e o entendimento daí decorrente, o que poderá levar a controvérsias judiciais.

Preferível, desta forma, deixar claro que as promoções do servidores que estejam posicionados há mais de dez anos não se subordinarão aos limites estabelecidos nas alíneas dos incisos I e II do art. 157.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2008

PARLAMENTAR

Deputada LUCIANA GENRO

